



GUIA DE ÍNDICES

ÍNDICES DE CRIPTOATIVOS 21SHARES

VERSÃO 1.16 | 05/2025

ÍNDICE

Índice

1	Introdução.....	4
1.1	Objetivo dos Índices	4
1.2	Sobre a 21Shares	4
1.3	Sobre a MarketVector Indexes GmbH	4
1.4	Aprovação das Metodologias dos Índices	4
1.5	Revisão deste Guia de Índices	5
2	Definições Gerais.....	6
2.1	Calendário de Revisão	6
2.2	Fonte da precificação	6
3	21Shares Crypto Basket Index.....	7
3.1	Universo do Índice.....	7
3.2	Universo de Índices Elegíveis.....	7
3.3	Seleção do Índice.....	7
3.4	Sistema de ponderação	8
3.5	Divulgação do Índice e identificadores	8
4	21Shares Bitcoin Ethereum Index	9
4.1	Universo/seleção do Índice	9
4.2	Sistema de ponderação	9
4.3	Divulgação do Índice e identificadores	9
5	21Shares Future of Crypto Index.....	10
5.1	Universo do Índice.....	10
5.2	Norma Global de Classificação de Criptoativos (“GCCS”)	10
5.3	Universo de Índices Elegíveis.....	10
5.4	Seleção do Índice.....	11
5.5	Sistema de ponderação	12
5.6	Divulgação do Índice e identificadores	12
6	Manutenção contínua	13
6.1	Alterações ao valor em circulação	13
6.2	Alterações devidas a <i>forks</i>	13
6.3	Alterações à precificação (CCIX)	14
6.4	Suspensões de operação e distorções do mercado.....	14
6.5	Correções do Índice	14
6.6	Revisão do conceito do Índice	14
6.7	Alterações ao Guia de Índices	14
6.8	Poderes discricionários quanto ao uso de dados de cálculo e eventos extraordinários	15
6.9	Dados de cálculo e seleção de fornecedores.....	16
7	Cálculo	18
7.1	Fórmula do Índice.....	18

ÍNDICE

7.2	Dados de cálculo.....	18
7.3	Ajustes do divisor	18
7.4	Correção de dados e perturbações	19
8	Anexo	21
8.1	Alterações ao Guia de Índices	21
9	Isenção de responsabilidade.....	22

1 INTRODUÇÃO

1 Introdução

Em conformidade com o Artigo 13.º, n.º 1, item a) do Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016 (o “Regulamento de Índices de Referência”), este documento dispõe as regras para estabelecer, calcular e manter o 21Shares Crypto Basket Index (“HODL5”), o 21Shares Bitcoin Ethereum Index (“ABBA”) e o 21Shares Future of Crypto Index (“21FOC”).

1.1 Objetivo dos Índices

O objetivo dos Índices é acompanhar o desempenho financeiro dos Criptoativos principais e com maior liquidez, bem como fornecer um padrão de referência profissional para a classe mais ampla de Criptoativos.

1.2 Sobre a 21Shares

Jura Pentium AG é a empresa-mãe da 21Shares AG, uma empresa que torna o investimento em Criptoativos tão fácil quanto comprar uma ação.

A Jura Pentium AG (o “Proprietário do Índice”) não dá nenhuma garantia nem faz nenhuma declaração em relação à exatidão e/ou à integridade do Índice e não garante os resultados obtidos pelas pessoas que usam os Índices no âmbito da operação de fundos ou valores mobiliários. O Proprietário do Índice não faz nenhuma declaração em relação à adequação do investimento em qualquer fundo ou valor mobiliário. O Proprietário do Índice se reserva o direito de atualizar as regras neste Guia de Índices a qualquer momento. O Proprietário do Índice também se reserva o direito de abrir, em circunstâncias excepcionais ou em situações temporárias, exceções às regras neste Guia de Índices.

Os Índices são propriedade da Jura Pentium AG. O Proprietário do Índice selecionou uma Administradora de Índices (MarketVector Indexes GmbH) para a manutenção dos Índices.

O uso dos Índices em relação a quaisquer Produtos financeiros ou para fins de avaliação comparativa requer uma licença. Para mais informações, entre em contato com a Jura Pentium AG.

1.3 Sobre a MarketVector Indexes GmbH

MVIS® é uma marca registrada da Van Eck Associates Corporation e, por conseguinte, se encontra protegida globalmente contra o uso ilegítimo. A MarketVector Indexes selecionou um Agente de Cálculo de Índices para calcular os Índices.

1.4 Aprovação das Metodologias dos Índices

O Proprietário do Índice estabeleceu os Índices e suas respectivas metodologias individuais abrangidas por este Guia de Índices. Um “Procedimento para o Desenvolvimento de Índices” detalhado descreve os passos e as aprovações necessárias para desenvolver, documentar e aprovar um Índice e sua respectiva metodologia. O objetivo do Procedimento para o Desenvolvimento de Índices é assegurar que a metodologia de um Índice cumpre os requisitos do Artigo 12.º do Regulamento de Índices de Referência e também que é aprovada e aplicada de acordo com um processo sólido e confiável. A metodologia para cada Índice e a respectiva metodologia abrangida por este Guia de Índices foi sujeita a análise pelo Departamento de Operações de Índices da Administradora de Índices, a fim de garantir que é robusta e confiável, tem regras claras sobre o uso discricionário, permite uma validação sustentável (com base em testes razoáveis ao desempenho passado) e é rastreável e verificável. Além disso, foram testadas a dimensão, a liquidez e a transparência do mercado subjacente a cada metodologia e foram tidas em conta as circunstâncias específicas de cada mercado relevante.

1 INTRODUÇÃO

A metodologia de cada Índice e a respectiva análise detalhada foram apresentadas pelo Departamento de Operações de Índices à Função de Supervisão Independente para aprovação. Com base no processo de aprovação supramencionado e na respectiva documentação, as metodologias dos Índices foram apresentadas ao Conselho de Administração (*Geschäftsführer*) da Administradora de Índices para aprovação final.

1.5 Revisão deste Guia de Índices

De acordo com o Artigo 13.º, n.º 1, item b) do Regulamento de Índices de Referência, a Administradora de Índices revisa este Guia de Índices com uma periodicidade anual ou imediatamente no caso de circunstâncias especiais que determinem uma revisão. A revisão tem lugar em reuniões em que participam a Função de Supervisão Independente e o Conselho de Administração da Administradora de Índices. Se forem necessárias alterações ao Guia de Índices, se aplica o processo descrito na Seção 6.7.

2 DEFINIÇÕES GERAIS

2 Definições Gerais

2.1 Calendário de Revisão

O HODL5 é rebalanceado trimestralmente em janeiro, abril, julho e outubro (a “Data de Rebalanceamento Trimestral”).

O ABBA é rebalanceado mensalmente (a “Data de Rebalanceamento Mensal”).

O 21FOC é rebalanceado trimestralmente em março, junho, setembro e dezembro (a “Data de Rebalanceamento Trimestral”).

As revisões dos Índices se baseiam nos dados de abertura (ajustados para o valor em circulação revisado) no sétimo dia a contar do último dia desse mês. Se um valor mobiliário não for transacionado em um determinado dia útil, será usado o último preço disponível para esse título.

Por “dia útil” se entende qualquer dia (que não seja sábado ou domingo) em que os bancos comerciais e os mercados cambiais efetuem liquidação de pagamentos em Frankfurt.

Os Ajustes aos componentes serão anunciados 7 dias úteis antes do primeiro dia útil do mês seguinte após o fechamento do Índice.

Os Índices são rebalanceados às 17h CET/CEST do último dia de operação de cada mês. Os “dias de operação” são publicados no Calendário de Operação da 21Shares.

2.2 Fonte da precificação

Para o preço de cada componente nos Índices da MarketVector™ é usado o respectivo CCIX da CCData (<https://ccdata.io>). O CCIX é uma média ponderada do último preço de operação disponível em cada corretora abrangida. Podem ser acrescentadas/eliminadas corretoras por decisão da CCData.

A título de esclarecimento, “respectivo CCIX” significa que

- A seleção de corretoras pode variar em função das regras do respectivo Índice (ver as respectivas restrições por Índice).
- As corretoras podem ser excluídas se não tiver sido obtida licença para serem adicionadas a um Índice.
- As corretoras não são imediatamente acrescentadas/eliminadas, sendo este processo realizado mensalmente ou, se necessário, na sequência de análises de qualidade efetuadas pela CCData.
- Os valores não são retroajustados.

As taxas de câmbio USD/CHF são fornecidas em tempo real por taxas de câmbio abertas.

3 21SHARES CRYPTO BASKET INDEX

3 21Shares Crypto Basket Index

3.1 Universo do Índice

O universo do Índice inclui todas as criptomoedas operadas nas corretoras abrangidas pelos preços do CCIX fornecidos pela CC Data Limited ("CCData").

O universo da família de Índices MarketVector™ inclui todas as criptomoedas (excluindo tokens de segurança e instrumentos financeiros) abrangidas pela CCData no Índice Agregado da CCData ("CCIX"). Uma lista detalhada dessas criptomoedas está disponível mediante solicitação.

3.2 Universo de Índices Elegíveis

O Índice não inclui Criptoativos que:

- estejam ligados a uma moeda fiduciária ou a uma *commodity* como o Ouro ou os Diamantes;
- sejam parte de uma ICO em curso;
- tenham sido criados nos últimos 12 meses, com exceção de *forks* (bifurcações) de ativos existentes (consulte mais detalhes na nossa política de *forks*);
- sejam concebidos para serem anônimos ou privados;
- não operem com todas as contrapartes elegíveis;
- operem menos de 33% da oferta em circulação a 3 meses;
- operem menos de US\$25 milhões de volume diário nos últimos 30 dias;
- tenham uma capitalização de mercado inferior a US\$1 bilhão nos últimos 30 dias;
- não sejam aceitos como ativos subjacentes pelos organismos legais e regulamentares suíços;
- não sejam aceitos pela Bolsa de Valores da Suíça (SIX) como subjacentes, tal como definido no Prospecto do 21Shares Crypto ETP;
- não disponham de uma solução confiável de carteira de hardware com várias assinaturas;
- não operem contra uma moeda fiduciária comum, ou seja, USD ou EUR;
- não façam publicações de forma transparente (site em inglês).

3.3 Seleção do Índice

1. Os ativos e tokens que cumpram os critérios de universo acima são classificados pela sua capitalização de mercado por ordem decrescente.
2. Os cinco ativos digitais com a maior capitalização de mercado são selecionados para inclusão no Índice, sujeitos aos seguintes critérios de seleção:
 - Os 3 principais ativos digitais por capitalização de mercado se qualificam automaticamente para inclusão.
 - Os componentes existentes classificados entre os 7 primeiros por capitalização de mercado atual são, depois, selecionados por ordem até que o número de componentes atinja 5.

3 21SHARES CRYPTO BASKET INDEX

- Se, nesse ponto, ainda existirem menos de 5 componentes, o novo componente com a classificação mais elevada por capitalização de mercado atual é adicionado ao Índice até que o número de componentes seja igual a 5.

3.4 Sistema de ponderação

O Índice usa fatores de limitação para garantir a diversificação e evitar a sobre/subponderação. As ponderações do Índice são revisadas mensalmente, com base na capitalização de mercado.

Os limites asseguram a diversificação, atribuindo ponderações a componentes que não podem exceder 50%, mas não deixam de garantir ponderações mais elevadas para componentes maiores. Todos os componentes são classificados de acordo com a sua capitalização de mercado. A ponderação máxima de qualquer componente é 50%. Se um componente exceder a ponderação máxima, a ponderação será reduzida para o limite máximo e a ponderação em excesso será redistribuída proporcionalmente por todos os outros componentes do Índice. Esse processo se repete até que nenhum componente tenha uma ponderação que exceda o respectivo limite máximo. Posteriormente, é aplicado um limite mínimo aos componentes menores. A ponderação mínima de qualquer componente é 3%. Se um componente não atingir a ponderação mínima, a ponderação será elevada para o limite mínimo e a ponderação adicional será removida proporcionalmente de todos os outros componentes do Índice após a aplicação da limitação. Esse processo se repete até que nenhum componente tenha uma ponderação que não atinja o respectivo limite mínimo. Para determinar os fatores de ponderação, é usada uma média dos preços de fechamento dos últimos 10 dias de operação anteriores à data de rebalanceamento.

3.5 Divulgação do Índice e identificadores

O Índice é calculado com os preços dos componentes convertidos em USD, diariamente entre as 0h e as 24h CET/CEST. A divulgação é feita em USD. Os valores do Índice em tempo real são calculados com os últimos preços CCIX disponíveis a cada 15 segundos. O valor de fechamento é calculado às 17h CET/CEST com as taxas de câmbio fixadas às 17h CET/CEST.

O 21Shares Crypto Basket Index tem os seguintes identificadores:

Tipo de Índice	ISIN	SEDOL	WKN	Bloomberg	Reuters
Índice de Retorno de Preço	DE000SLA6E78	BGMJ4K4	SLA6E7	HODL5	.HODL5

O Índice foi lançado a 6 de setembro de 2018 com um valor de Índice de base de 100,00 a 31 de dezembro de 2016.

4 21SHARES BITCOIN ETHEREUM INDEX

4 21Shares Bitcoin Ethereum Index

4.1 Universo/seleção do Índice

O universo e a composição do Índice incluem Bitcoin e Ethereum.

4.2 Sistema de ponderação

As ponderações do Índice são revisadas mensalmente, com base na capitalização de mercado atual de cada moeda.

O Índice é ponderado pela capitalização de mercado, sem aplicação de limite máximo ou mínimo.

4.3 Divulgação do Índice e identificadores

O Índice é calculado com os preços dos componentes convertidos em USD, e posteriormente em CHF, diariamente entre as 0h e as 24h CET/CEST. A divulgação é feita em CHF. Os valores do Índice em tempo real são calculados com os últimos preços CCIX disponíveis a cada 15 segundos. O valor de fechamento é calculado às 17h CET/CEST com as taxas de câmbio fixadas às 17h CET/CEST.

O 21Shares Bitcoin Ethereum Index tem os seguintes identificadores:

Tipo de Índice	ISIN	SEDOL	WKN	Bloomberg	Reuters
Índice de Retorno de Preço	DE000SLA9PH7	BGXFLD3	SLA9PH	ABBA	.ABBA

O Índice foi lançado a 26 de setembro de 2019 com um valor de Índice de base de 100,00 a 31 de dezembro de 2016.

5 21Shares Future of Crypto Index

5.1 Universo do Índice

O universo do Índice inclui todas as criptomoedas operadas nas corretoras abrangidas pelos preços do CCIX fornecidos pela CC Data Limited (“CCData”).

O universo da família de Índices MarketVector™ inclui todas as criptomoedas (excluindo tokens de segurança e instrumentos financeiros) abrangidas pela CCData no Índice Agregado da CCData (“CCIX”). Uma lista detalhada dessas criptomoedas está disponível mediante solicitação.

5.2 Norma Global de Classificação de Criptoativos (“GCCS”)

Desenvolvida em conjunto pela 21Shares e a CoinGecko, a Norma Global de Classificação de Criptoativos (Global Crypto Classification Standard, GCCS) visa a servir de taxonomia do setor e um modo uniforme de categorizar os Criptoativos. A GCCS fornece uma estrutura para a classificação de vários projetos e Criptoativos no setor, permitindo aos participantes no mercado identificar o que um projeto faz e onde se situa dentro do ecossistema de Criptoativos mais amplo.

Além da GCCS, as categorias da Cesta são revisadas periodicamente e podem ser atualizadas pela 21Shares.

Os relatórios da GCCS podem ser consultados no **site da 21Shares**.

A lista de categorias relevantes para a revisão do Índice é a seguinte:

- Plataforma de pagamentos
- Plataforma de contratos inteligentes
- Aceleradores de blockchain
- Finanças descentralizadas
- Redes sociais e jogos de azar
- Soluções de dados e IA

5.3 Universo de Índices Elegíveis

O Índice não inclui Criptoativos que:

- estejam ligados a uma moeda fiduciária ou a uma *commodity* como o Ouro ou os Diamantes;
- sejam concebidos para serem anônimos ou privados; *meme tokens* ou ativos líquidos em participações;
- sejam parte de uma ICO em curso;
- não operem com todas as contrapartes elegíveis;
- não disponham de dados confiáveis sobre a capitalização de mercado;

5 21SHARES FUTURE OF CRYPTO INDEX

- sejam parte de uma operação de fusão em curso;
- operem menos de US\$2 milhões de volume diário nos últimos 30 dias (US\$1,6 milhão para componentes do Índice);
- não estejam classificados no âmbito da GCCS (5.2).
- Com base nos dados de fechamento dos 13 dias úteis anteriores ao último dia de operação (de acordo com o calendário da 21Shares) em março, junho, setembro e dezembro:
 - Tenham um volume de operação inferior a US\$1,6 milhões por dia, em média, contra o USD, nos últimos 30 dias de negociação (deve ter 30 dias de operação), com base nas corretoras abrangidas pelo CCIX.

5.4 Seleção do Índice

1. Os ativos e tokens que cumpram os critérios de elegibilidade do universo do Índice (5.3) são separados em categorias de produtos de Cesta (“Cesta”) com base nas categorias da GCCS.
2. A ponderação da capitalização de mercado de cada ativo digital é calculada separadamente no universo de todos os ativos digitais. Se a ponderação de um ativo digital elegível for superior a 30% no conjunto de todos os ativos digitais elegíveis, este será elegível para inclusão como único constituinte da respectiva Cesta.
3. Para todas as Cestas sem um componente único, tal como definido na etapa 2 da seleção do Índice, a ponderação da capitalização de mercado de cada ativo digital é calculada separadamente em cada Cesta.
4. A ponderação ajustada da Cesta é calculada multiplicando a ponderação da Cesta do componente pela ponderação-alvo da Cesta, conforme o quadro seguinte:

Categoria de Produto da Cesta	Ponderação-alvo da Cesta
Plataforma de pagamentos	30%
Plataforma de contratos inteligentes	30%
Aceleradores de blockchain	10%
Finanças descentralizadas	10%
Redes sociais e jogos de azar	10%
Soluções de dados e IA	10%

5. Qualquer componente com uma ponderação ajustada à Cesta igual ou superior a 0,5% será elegível para inclusão na Cesta.
6. Se uma Cesta tiver, no máximo, um ativo digital com uma ponderação ajustada à Cesta igual ou superior a 0,5%, a Cesta é excluída da carteira para o período de revisão em curso e a ponderação-alvo da Cesta excluída é distribuída proporcionalmente pelas Cestas restantes do Índice, exceto no caso das Cestas “Plataforma de pagamentos” e “Plataforma de contratos inteligentes”.

5 21SHARES FUTURE OF CRYPTO INDEX

5.5 Sistema de ponderação

O Índice usa fatores de limitação para garantir a diversificação e evitar a sobre/subponderação. As ponderações do Índice são revisadas trimestralmente, com base na capitalização de mercado.

O procedimento da metodologia de ponderação é o seguinte:

1. Para cada Cesta, é calculada a ponderação da capitalização de mercado de cada componente do Índice na respectiva Cesta.
2. A ponderação de cada componente do Índice é, depois, multiplicada pela ponderação-alvo da Cesta de acordo com as respectivas Cestas, conforme o quadro em 5.4.
3. A ponderação máxima para o maior componente é 35%, e se qualquer outro componente exceder 20%, será limitado a 20%. Se um componente exceder a ponderação máxima, a ponderação será reduzida para o limite respectivo e a ponderação em excesso será redistribuída proporcionalmente por todos os outros componentes do Índice que integram a respectiva Cesta. Esse processo se repete até que nenhum componente tenha uma ponderação que exceda o respectivo limite máximo.
4. Posteriormente, é aplicado um limite mínimo aos componentes menores do Índice. A ponderação mínima de qualquer componente do Índice é 0,5%. Se a ponderação de um componente do Índice não atingir o valor mínimo, a ponderação será elevada para o limite mínimo e a ponderação adicional será removida proporcionalmente de todos os outros componentes do Índice que integram a respectiva Cesta. Esse processo se repete até que nenhum componente do Índice tenha uma ponderação inferior ao respectivo limite mínimo.

5.6 Divulgação do Índice e identificadores

O Índice é calculado com os preços dos componentes convertidos em USD, diariamente entre as 0h e as 24h CET/CEST. A divulgação é feita em USD. Os valores do Índice em tempo real são calculados com os últimos preços CCIX disponíveis a cada 15 segundos. O valor de fechamento é calculado às 17h CET/CEST com as taxas de câmbio fixadas às 17h CET/CEST.

O 21Shares Future of Crypto Index tem os seguintes identificadores:

Tipo de Índice	ISIN	SEDOL	WKN	Bloomberg	Reuters
Índice de Retorno de Preço	DE000A4AH403	-	A4AH40	21FOC	.21FOC

O Índice foi lançado a 7 de outubro de 2024 com um valor de Índice de base de 100,00 a 31 de dezembro de 2020.

6 MANUTENÇÃO CONTÍNUA

6 Manutenção contínua

6.1 Alterações ao valor em circulação

As alterações ao valor em circulação não serão ajustadas durante o mês, mas sim na revisão mensal seguinte.

6.2 Alterações devidas a *forks*

Um *hard fork* ocorre quando um protocolo de *blockchain* é alterado radicalmente, de tal forma que se torna incompatível com versões anteriores. Com efeito, os participantes em transações na antiga *blockchain* devem atualizar para a nova *blockchain*, a fim de continuar a validar as transações. No entanto, os participantes que não fizerem a atualização podem continuar a apoiar e a validar transações no protocolo de *blockchain* mais antigo separadamente. O resultado é uma cisão da *blockchain* em duas – daí o nome “*hard fork*” (bifurcação firme). Se existirem nós que apoiem permanentemente a nova *blockchain*, as duas cadeias coexistirão. Os usuários que, antes da alteração do protocolo, detinham ativos digitais em uma *blockchain* mais antiga, com um comprimento de *blockchain* pré-especificado, passarão também a deter um valor de novas moedas na *blockchain* alterada. Esse novo ativo foi basicamente derivado de um *token* mais antigo, bem como do histórico de transações da *blockchain* associada.

Se um ativo bifurcado for incluído nos 21Shares Crypto Indexes, será feito um anúncio no site do Patrocinador a indicar que o *fork* cumpre os critérios estabelecidos. Não sendo realizado um anúncio a informar o mercado da participação, o novo ativo bifurcado deve ser considerado não elegível. Dada a natureza dos *forks* e a frequência dos *forks* do Universo do Índice, nem a MarketVector Indexes nem o Patrocinador preveem avaliar todos os eventos de *fork*. Apenas os eventos de *fork* classificados como significativos serão considerados para avaliação, que inclui os seguintes critérios:

- Ter uma solução de carteira confiável junto a um Custodiante qualificado.
- Liquidez suficiente no ativo no dia do *fork*.
- Os ativos bifurcados devem ter origem em um componente atual.

A avaliação da inclusão, ou não, de um ativo bifurcado se baseia em um conjunto específico de critérios pontuais anteriores ao dia do *fork*. O novo ativo bifurcado pode cumprir os critérios de elegibilidade em uma data posterior. Essa mudança de estatuto não anula a avaliação anterior.

Os *forks* apoiados serão mantidos como parte do Índice.

- para o HODL5: até o rebalanceamento seguinte. Antes do rebalanceamento, o Índice pode conter um número de elementos superior ao predefinido. No momento do rebalanceamento, serão aplicados todos os critérios de elegibilidade (3.2), os critérios de seleção do Índice (3.3) e o sistema de ponderação (3.4). Disso pode resultar a remoção do ativo da alocação do Índice.
- Novos *forks* ou derivações podem ser adicionadas ao Índice depois de atingir os critérios de elegibilidade descritos acima, exceto o critério de existirem há 12 meses.
- para o ABBA: há 10 dias úteis. Antes da remoção, o Índice pode conter um número de elementos superior ao predefinido.

Esta regra também se aplica aos *soft forks* que resultem em 2 ativos diferentes.

6 MANUTENÇÃO CONTÍNUA

6.3 Alterações à precificação (CCIX)

No caso de uma corretora ser adicionada ao CCIX ou removida do mesmo, o divisor do Índice não será ajustado.

6.4 Suspensões de operação e distorções do mercado

Mediante certas circunstâncias, podem ser necessários Ajustes extraordinários dos Índices. Entre elas estão as seguintes:

- Interrupções prolongadas ou recorrentes de uma corretora
- Conduta indevida de uma corretora ou envolvendo um Criptoativo ou *token*
- Diminuição acentuada dos volumes de operação de certos Criptoativos ou *tokens*, de certas corretoras ou mesmo de grandes áreas do mercado de Criptoativos em geral
- Implementação de restrições ao investimento para Investidores internacionais em determinados países ou para determinadas corretoras
- Inexistência de transações de um Criptoativo ou *token* de forma permanente ou por um período prolongado

Para todos os eventos que resultem em uma remoção dos Índices, o componente removido será substituído pelo não componente com a classificação mais elevada na revisão mais recente. O componente substituído será adicionado com a mesma ponderação que o componente removido; o divisor do Índice não será ajustado.

6.5 Correções do Índice

- As correções do Índice fazem a distinção entre erros de cálculo e dados de cálculo incorretos.
- Os erros de cálculo excluídos durante um dia de operação são imediatamente corrigidos. Os dados intradiários de evolução não são corrigidos retrospectivamente.
- Os erros de cálculo mais antigos ou baseados em dados de cálculo errôneos são corrigidos se for tecnicamente possível e economicamente viável. Se existirem diferenças significativas, os valores do Índice também podem ser corrigidos retrospectivamente.

6.6 Revisão do conceito do Índice

Em virtude do elevado dinamismo do mercado de Criptoativos e *tokens*, a metodologia, os parâmetros e os limites do Índice serão revisados no mínimo uma vez por ano. Os comentários dos participantes do mercado são considerados no processo de eventual alteração da metodologia e no processo de obtenção de dados. Quaisquer alterações efetuadas serão comunicadas pela 21Shares e pela MarketVector Indexes com 30 dias de antecedência para permitir que os clientes ajustem os respectivos processos.

6.7 Alterações ao Guia de Índices

Quaisquer alterações efetuadas ao Guia de Índices serão revisadas e aprovadas pelo proprietário do Índice e pelo Departamento Jurídico e de Compliance da MarketVector Indexes. O Departamento Jurídico e de Compliance pode também solicitar uma descrição conclusiva e informações adicionais sobre qualquer alteração e pode

6 MANUTENÇÃO CONTÍNUA

consultar o Departamento de Operações sobre as referidas alterações. Os principais elementos a analisar nessa fase do processo de alteração são a robustez, a transparência, a confiabilidade e a integridade. O resultado da análise será comunicado ao Departamento de Operações. O email será arquivado pelo Departamento de Operações.

Alterações que possam levar à mudança imediata da composição de um Índice ou que devam ser consideradas significativas por qualquer outra razão também precisam de ser aprovadas pela Função de Supervisão Independente (“FSI”) antes da respectiva publicação e implementação.

Em caso de alterações significativas, será publicado um aviso prévio que será transmitido aos usuários. Por norma, a MarketVector Indexes divulgará uma notificação relacionada com uma alteração do Guia de Índices com 30 dias de antecedência. Poderá ser aplicado um período de tempo mais curto, a critério da MarketVector Indexes, se o Índice relevante não tiver sido licenciado a terceiros para um produto financeiro. O aviso deve prever um prazo claro que permita analisar e comentar o impacto da alteração significativa proposta. Quaisquer comentários relevantes recebidos em relação à alteração do Guia de Índices e a resposta da MarketVector Indexes a esses comentários serão disponibilizados ao público após qualquer consulta, exceto quando tiver sido solicitada confidencialidade pelo autor dos comentários.

6.8 Poderes discricionários quanto ao uso de dados de cálculo e eventos extraordinários

Nos termos do Artigo 12.º, n.º 1, item b), a MarketVector Indexes estabeleceu as seguintes regras que identificam como e quando podem ser exercidos poderes discricionários na administração de um Índice.

No caso dos dados de cálculo serem ou parecerem ser qualitativamente inferiores ou fontes diferentes fornecerem dados diferentes, no caso de um evento extraordinário ou uma situação não prevista nas regras do Índice, a MarketVector Indexes pode usar ou alterar os dados/composição do Índice ao seu critério, de acordo com a seguinte política de exercício de poderes discricionários, após uma verificação de plausibilidade. Em relação aos dados de cálculo, pode incluir critérios como:

- Dados sobre a liquidez e a dimensão;
- Informações sobre eventos;
- Outros dados secundários.

Em relação aos eventos extraordinários, pode incluir critérios como:

- Interrupções de operação;
- Ações regulamentares;
- *Hacking*;
- Detecção de fraudes;
- Alterações na cobertura do Custodiante;
- Outros eventos.

Quaisquer alterações devem ser objeto de um exercício razoável de poderes discricionários. A decisão sobre qualquer alteração deve ser considerada necessária, adequada, proporcional e em conformidade com o âmbito e o objetivo do respectivo Índice, devendo ter em conta, de forma razoável e equilibrada, os interesses dos usuários, dos Investidores em produtos relacionados e a integridade do mercado.

6 MANUTENÇÃO CONTÍNUA

O Departamento de Operações de Índices assegura a coerência no exercício dos poderes discricionários na sua apreciação e decisão. Os funcionários que integram a equipe de operações devem ter experiência e competência comprovadas. As decisões importantes estão sujeitas à aprovação de um supervisor. No caso de alterações significativas aos dados, a situação relevante será analisada em detalhe, descrita e apresentada à FSI e discutida e revisada com a FSI.

A ampla variedade de possíveis problemas de qualidade dos dados não permite definir passos específicos para cada situação possível. A MarketVector Indexes ponderará sempre os diferentes interesses dos usuários do Índice, a integridade do mercado e outras partes envolvidas, e determinará a medida menos prejudicial que melhor concilie os interesses relevantes.

A fim de evitar decisões individuais em casos semelhantes no futuro, pode ser ponderada uma atualização das regras do Índice, se for o caso. Em relação ao uso de dados, outras medidas de redução possíveis são a alteração das fontes ou fornecedores de dados de cálculo e/ou a pesquisa de dados interna, sempre que possível e razoável.

A MarketVector Indexes mantém registros sobre a apreciação ou o exercício de poderes discricionários e neles incluirá o raciocínio subjacente a essa apreciação ou exercício de poderes discricionários.

6.9 Dados de cálculo e seleção de fornecedores

De acordo com os requisitos referentes aos dados de cálculo previstos no Artigo 11.º do Regulamento de Índices de Referência, aplica-se o seguinte em relação aos dados usados para o gerenciamento e fornecimento de um Índice e aos fornecedores de dados de cálculo relevantes (“fornecedores”):

- os dados de cálculo devem ser suficientes para representar, com precisão e confiabilidade, a realidade de mercado ou a realidade econômica que o Índice de referência pretende aferir;
- os dados de cálculo devem ser dados de transações, se disponíveis e adequados. Caso os dados de transações não sejam suficientes ou adequados para representar, com precisão e confiabilidade, a realidade de mercado ou a realidade econômica que o Índice de referência pretende aferir, pode-se usar dados de cálculo que não sejam dados de transações, inclusive preços estimados, ofertas de preço e ofertas de preço comprometidas, ou outros valores;
- os dados de cálculo referidos devem ser verificáveis;
- o Código de Conduta para Fornecedores deve definir orientações claras em relação aos tipos de dados de cálculo, à prioridade de uso dos diferentes tipos de dados de cálculo e à elaboração dos pareceres técnicos, a fim de assegurar a conformidade com o Guia de Índices e com a metodologia do Índice, bem como os requisitos supramencionados; e
- caso um Índice se baseie em dados de cálculo provenientes de fornecedores, a MarketVector Indexes deve obter, se adequado, os dados de cálculo de um painel ou de uma amostra de fornecedores confiáveis e representativos, a fim de assegurar que o Índice de referência resultante seja confiável e representativo da realidade de mercado ou da realidade econômica que o Índice de referência pretende aferir.

A fim de controlar a qualidade dos fornecedores, a MarketVector Indexes realizará os seguintes controles:

- Avaliar a quota de mercado, a reputação, a qualidade e o custo de possíveis fontes e fornecedores de dados de entrada antes de os selecionar com base nas informações e nos dados recolhidos;

6 MANUTENÇÃO CONTÍNUA

- Comparar os dados de cálculo de um fornecedor com os dados de cálculo de um ou vários fornecedores, a fim de garantir a integridade e a exatidão dos dados de cálculo e, em caso de má qualidade, substituir um fornecedor por outro.

A MarketVector Indexes não usará dados de cálculo de um fornecedor se tiver alguma indicação de que o fornecedor não respeita o Código de Conduta para Fornecedores e, nesse caso, obterá dados representativos disponíveis publicamente.

7 CÁLCULO

7 Cálculo

7.1 Fórmula do Índice

O Índice Subjacente é calculado usando a fórmula de Laspeyres:

$$\text{Índice Subjacente} = \frac{\sum_{i=1}^n p_i * q_i * cf_i * fx_i}{D} = \frac{M}{D}.$$

Em que (para todos os *tokens* (i) no Índice):

- p_i = preço,
- q_i = valor em circulação
- cf_i = fator de limite máximo/mínimo da ponderação (se aplicável, caso contrário é 1),
- fx_i = taxa de câmbio (para a moeda de Índice),
- M = capitalização de mercado do Índice,
- D = divisor.

7.2 Dados de cálculo

Os seguintes procedimentos de arredondamento são usados para o cálculo do Índice:

- valor do Índice:
 - HODL5 – arredondamento à 2.ª casa decimal,
 - ABBA – arredondamento à 2.ª casa decimal,
 - 21FOC – arredondamento à 3.ª casa decimal,
- Arredondamento à 6.ª casa decimal:
 - divisores (D),
- Arredondamento à 18.ª casa decimal:
 - preços (p_i),
 - taxas de câmbio (fx_i),
 - fatores de limite máximo/mínimo da ponderação (cf_i).

7.3 Ajustes do divisor

A manutenção do Índice (refletindo alterações no valor em circulação, eventos, adição ou remoção de *tokens* no Índice) não deve alterar o nível do Índice. Para esse efeito, realiza-se um ajuste do divisor. Qualquer alteração aos *tokens* no Índice que altere o valor total de mercado do Índice, mantendo os preços dos *tokens* constantes, exigirá um ajuste do divisor.

7 CÁLCULO

$$Divisor_{abertura} = Divisor_{fechamento} * \frac{\sum_{i=1}^n p_i * q_i * cf_i * fx_i \pm \Delta MC}{\sum_{i=1}^n p_i * q_i * cf_i * fx_i}.$$

ΔMC = diferença entre a capitalização de mercado de fechamento e a capitalização de mercado de fechamento ajustada do Índice.

O Índice HODL5 é calculado deduzindo uma taxa anual de 2,5% do desempenho do Índice Subjacente. Para esse efeito, é aplicado um aumento do divisor ao valor de fechamento:

$$Divisor_{fecho} = Divisor_{abertura} * \frac{1}{1 - \frac{2.5\%}{365}}.$$

7.4 Correção de dados e perturbações

Normalmente, a MarketVector Indexes receberá informações sobre erros ou perturbações do Agente de Cálculo, do proprietário do Índice, do cliente, dos sistemas internos (TI) ou pela monitoração dos dados produzidos. Os dados de cálculo incorretos ou em falta serão corrigidos imediatamente:

- O erro é imediatamente comunicado ao Agente de Cálculo, se for o caso.
- Será pedido ao Agente de Cálculo que investigue a razão do erro.
- Será enviado um email a todos os clientes afetados para informá-los do erro; essa mensagem inclui a razão do problema e uma estimativa de quando o problema será resolvido.
- A MarketVector Indexes recalcula os pontos de dados de final do dia em falta e os divulga aos fornecedores e clientes.

Em caso de erro significativo,

- O Departamento Jurídico e de Compliance deve verificar os acordos relevantes referentes à responsabilidade do Agente de Cálculo.
- Se a MarketVector Indexes identificar alguma conduta que possa implicar manipulação ou tentativa de manipulação de um Índice por parte de um Agente de Cálculo, comunicará esse fato ao regulador.
- Sempre que possível e razoável do ponto de vista econômico, a MarketVector Indexes tentará usar outro Agente de Cálculo.

As investigações e a comunicação referentes a perturbações com Agentes de Cálculo serão tratadas pelo Departamento de Compliance e pela Direção. São provocadas por perturbações no cálculo ou na divulgação, que podem afetar diferentes entidades prestadoras de serviços.

- A perturbação é imediatamente comunicada ao Agente de Cálculo/Divulgação, se for o caso.
- Será pedido ao Agente de Cálculo/Divulgação que investigue a razão da perturbação.
- Será enviado um email a todos os clientes afetados para informá-los da perturbação; essa mensagem inclui o motivo do problema e uma estimativa de quando o problema será resolvido.

7 CÁLCULO

- A MarketVector Indexes solicita ao Agente de Cálculo que envie todos os esforços para reiniciar o cálculo do Índice.
- A MarketVector Indexes solicita ao Agente de Divulgação que envie todos os esforços para reiniciar a divulgação do Índice.
- A MarketVector Indexes recalcula os pontos de dados de final do dia em falta e os divulga aos fornecedores e clientes.
- O Departamento Jurídico e de Compliance deve verificar os acordos relevantes referentes à responsabilidade do Agente de Cálculo/Divulgação.
- Se a MarketVector Indexes identificar alguma conduta que possa implicar manipulação ou tentativa de manipulação de um Índice por parte de um Agente de Cálculo/Divulgação, comunicará esse fato à BaFin.
- Sempre que possível e razoável do ponto de vista econômico, a MarketVector Indexes tentará usar outro Agente de Cálculo e/ou Divulgação.

8 ANEXO

8 Anexo

8.1 Alterações ao Guia de Índices

Este quadro contém todas as alterações ao Guia de Índices após 1 de janeiro de 2018, data em que o Regulamento de Índices de Referência europeu entrou em vigor.

Data	Versão do GI	Alteração
12 De setembro de 2018	1.1	Inclusão de capítulos adicionais para cumprir o RIR
8 de outubro de 2018	1.2	Critérios de inclusão, metodologia de <i>fork</i> , explicações adicionais
23 de janeiro de 2019	1.3	Esclarecimento das regras de elegibilidade, ajuste dos dias de rebalanceamento do calendário de operação
26 de setembro de 2019	1.4	Inclusão do ABBA
30 de abril de 2020	1.5	Mudança de designação do HODL5 para 21Shares Crypto Basket Index
6 de maio de 2020	1.6	Mudança de designação do ABBA para 21Shares Bitcoin Suisse Crypto Index
11 de agosto de 2020	1.7	Esclarecimento dos preços CCIX
31 de abril de 2021	1.8	Poderes discricionários em caso de eventos extraordinários
2 de agosto de 2021	1.9	30 dias de aviso prévio de alterações ao Guia de Índices
1 de novembro de 2023	1.10	Atualização da pesquisa sobre a oferta em circulação em 2050
28 de março de 2024	1.11	Remoção da oferta em circulação em 2050, esclarecimento da linguagem de seleção e atualização do objetivo do Índice
01 de setembro de 2024	1.12	Alteração da data de revisão de 4 para 7 dias úteis antes do primeiro dia útil do mês
7 de outubro de 2024	1.13	Inclusão do 21FOC
9 de janeiro de 2025	1.14	Mudança de designação do ABBA para 21Shares Bitcoin Ethereum Index
1 de maio de 2025	1.15	Alteração da precisão decimal do valor do Índice
19 de maio de 2025	1.16	Alteração da frequência de revisão do HODL5 de mensal para trimestral

9 ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9 Isenção de responsabilidade

A MarketVector Indexes™ contratou a CC Data Limited para fazer a manutenção e o cálculo do Índice. CC Data Limited envia os seus melhores esforços para assegurar que o Índice é calculado corretamente, sujeito à exatidão de quaisquer dados que lhe tenham sido fornecidos por terceiros. Independentemente das suas obrigações perante a MarketVector Indexes GmbH, a CC Data Limited não tem nenhuma obrigação de assinalar erros no Índice a terceiros. Em particular, a MarketVector Indexes™ não é responsável pela Licenciada e/ou pela legalidade ou adequação da Licenciada e/ou pelas ofertas comerciais da Licenciada. As ofertas da Licenciada não são patrocinadas, endossadas, vendidas ou promovidas pela MarketVector Indexes™, Van Eck Associates Corporation como respectiva empresa-mãe ou respectivas afiliadas (coletivamente, “VanEck”), e a MarketVector Indexes™ e a VanEck não se pronunciam sobre a adequação de um investimento na Licenciada e/ou nas ofertas comerciais da Licenciada. A MARKETVECTOR INDEXES™, A VanEck E AS RESPECTIVAS AFILIADAS NÃO DÃO GARANTIAS E DECLINAM QUALQUER RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO À LICENCIADA.